



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Faculdade de Direito

Programa de Pós-Graduação em Direito

ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UFBA REALIZADA NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2023.

No sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito. A reunião foi conduzida pelo Prof. Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel, coordenador do PPGD/UFBA, estando presentes os seguintes membros do Colegiado do PPGD: os professores Eduardo Viana, João Glicério de Oliveira Filho, Leandro da Cunha e Saulo Casali; o representante discente do doutorado Fábio da Silva Santos; o representante discente do mestrado Gerson Conceição Cardoso Júnior; e a representante do corpo técnico-administrativo Gemimma Leal. Iniciou-se, então, a deliberação sobre os seguintes pontos de pauta:

1 Recursos do PROAP: aprovou-se, por unanimidade, o emprego dos recursos do PROAP na renovação das assinaturas das plataformas digitais de periódicos/livros HeinOnline e Biblioteca Digital (RTOnline e Proview). Em seguida, foram aprovados, por unanimidade, os pedidos vinculados ao edital de segunda chamada formulados pelos professores Wilson Alves (Seminário Internacional Brasil/Argentina, nos dias 28 e 29 de novembro de 2023), Lawrence Estivalet (palestra "Os Direitos Sociais na Constituição Federal de 1988 e sua Relação com a Precarização Social do Trabalho no Brasil", IFRS, em 11 de dezembro de 2023; e evento "Trabalho Livre e Espoliativo no Brasil Contemporâneo", UFRGS, em 08 de dezembro de 2023), Mário Jorge Philocreon (XI Encontro Internacional do CONPEDI, de 13 a 15 de novembro de 2023) e Gabriel Marques (XI Encontro Internacional do CONPEDI, de 13 a 15 de novembro de 2023), condicionando-se a efetivação de tais concessões de apoio tanto à viabilidade de cumprimento das regras de antecedência temporal estabelecidas pela Coordenação de Fomento da PRPPG quanto à existência de disponibilidade financeira após o emprego de recursos nas mencionadas renovações de assinaturas e no atendimento aos pedidos

aprovados na primeira chamada.

2 Prêmio UFBA de teses e dissertações: aprovou-se, por unanimidade, a criação de uma comissão, composta dos professores Selma Pereira de Santana (Linha 1), Dirley da Cunha Júnior (Linha 2), João Glicério de Oliveira Filho (Linha 3) e Saulo José Casali Bahia (Linha 4), para selecionar as teses e dissertações representantes do PPGD/UFBA no "Prêmio UFBA de Tese, Dissertação Acadêmica e Trabalho de Conclusão de Curso de Programa Profissional Ano 2021 e 2022" (Edital PRPPG N.º 16/2023).

3 Edital de Bolsas CAPES Programa Demanda Social: aprovou-se, por unanimidade, o edital de seleção de bolsistas, conforme texto anexo a esta ata.

4 Processos acadêmicos

4.1 Pedidos de aproveitamento

4.1.1 Pedro de Oliveira: deferido, por unanimidade, o pedido de aproveitamento da disciplina "Métodos do trabalho científico", cursada durante o mestrado, como optativa de doutorado, considerando que, como o requerente ingressou no curso em 2022.2, não se aplicam a ele as Normas Complementares N.º 06 do PPGD.

4.1.2 Larissa Oliveira Aragão Werneck: deferido, por unanimidade, o aproveitamento das disciplinas "Direito Cibernético e Pós-Humanismo", "Direito, Arte e Literatura" e "Direitos Humanos e Direitos Fundamentais", cursadas durante o mestrado, como disciplinas optativas; e indeferido, por unanimidade, com fundamento no art. 1º das Normas Complementares N.º 06 do PPGD, o pedido de aproveitamento da disciplina "Métodos do trabalho científico", cursada pela requerente durante o mestrado.

4.1.3 Ananda Silva Máximo Moreira: deferido, por unanimidade, o pedido de aproveitamento das disciplinas "Direitos Humanos e Direitos Fundamentais" (disciplina fundamental para o curso de mestrado), "Direito, Raça e Políticas Afirmativas" (disciplina optativa) e "Direito Animal Comparado" (disciplina optativa), cursadas pela requerente como aluna especial.

4.1.4 Lucas Roberto Spanholi: deferido, por unanimidade, o pedido de aproveitamento da disciplina optativa "Direito Cibernético e Pós-Humanismo", cursada pelo requerente como aluno especial.

4.1.5 Marcus Vinícius Barreto Serra Júnior: foram deferidos, por unanimidade, os pedidos de aproveitamento das seguintes disciplinas cursadas durante

o mestrado: "Metodologia da Pesquisa em Direito", por equivalência com "Métodos do trabalho científico", aproveitada como optativa para o curso de doutorado, considerando que, como o requerente ingressou no curso em 2022.2, não se aplicam a ele as Normas Complementares N.º 06 do PPGD; "Direitos Humanos e Direitos Fundamentais" (disciplina optativa para o curso de doutorado); "Tutela Constitucional do Processo" (disciplina optativa para o curso de doutorado); "Teoria Geral do Direito", por equivalência com "Paradigmas Atuais do Conhecimento Jurídico" (disciplina optativa para o curso de doutorado); e "Teoria do Processo", por equivalência com "Direito Processual em Transformação" (optativa). Ademais, foi indeferido, por unanimidade, o pedido de aproveitamento da atividade "Seminário de Pesquisa", cursada durante o mestrado, durante a vigência do currículo imediatamente anterior ao atual, para fins de dispensa da disciplina de doutorado "DIRC03 – Seminários de Pesquisa e Integração". O Colegiado adotou a *ratio*, estabelecida em decisões anteriores, de que: (a.1) a avaliação nas disciplinas básicas é dedicada especificamente ao aprimoramento do projeto de pesquisa desenvolvido pelo(a) aluno(a) durante o curso de mestrado/doutorado, motivo pelo qual os estudos realizados no curso de mestrado não podem ser aproveitados como disciplinas básicas do curso de doutorado, o que se depreende, inclusive, do fato de os componentes curriculares, a despeito de terem nomes semelhantes, terem códigos distintos; e (a.2) atividades, por não terem carga horária definida, tampouco ensejarem atribuição de nota (e sim, apenas, do conceito aprovado/reprovado), não podem ser aproveitadas como disciplinas.

4.1.6 Mariely Lago Vianna Nogueira: deferido, por unanimidade, o pedido de aproveitamento das disciplinas optativas "Relações Jurídicas Privadas e Direitos Fundamentais" e "Estatuto Epistemológico da Bioética", cursadas pela requerente como aluna especial.

4.1.7 Nelson Pires Neto: deferido, por unanimidade, o pedido de aproveitamento de "Paradigmas Atuais do Conhecimento Jurídico" (disciplina fundamental do curso de mestrado), "O Fato Punível e as Novas Exigências da Imputação" (disciplina optativa), "Estado Regulador e Serviços Públicos" (disciplina optativa) e "Modelos Alternativos de Intervenção Penal" (disciplina optativa), cursadas pelo requerente como aluno especial.

4.1.8 Yago da Costa Nunes dos Santos: deferido, por unanimidade, o pedido de aproveitamento das disciplinas "Direitos Humanos e Direitos Fundamentais"

(disciplina optativa para o curso de doutorado), "Tópicos Especiais de Direito do Estado" (disciplina optativa) e "Direito, Raça e Políticas Afirmativas", cursadas pelo requerente durante o mestrado. Em seguida, indeferiu-se, por unanimidade, o pedido de aproveitamento da disciplina "Redação do Trabalho Científico", cursada pelo requerente durante o mestrado, para fins de dispensa da disciplina homônima de doutorado (o Colegiado adotou a *ratio*, estabelecida em decisões anteriores, de que a avaliação nas disciplinas básicas é voltada especificamente para o projeto de pesquisa desenvolvido pelo estudante durante o curso de mestrado/doutorado, motivo pelo qual os estudos realizados no curso de mestrado não podem ser aproveitados para o curso de doutorado, o que se depreende, inclusive, do fato de os componentes curriculares, a despeito de serem homônimos, terem códigos distintos).

4.1.9 Ana Paula da Silva Sotero: deferido, por unanimidade, o pedido de aproveitamento das disciplinas "Teorias do Direito e da Justiça" (disciplina fundamental para o curso de doutorado), "Tópicos Especiais de Direito do Estado" (disciplina optativa), "Tópicos Especiais de Direito, Cultura e Relações Sociais" (disciplina optativa) e "Paradigmas Atuais do Conhecimento Jurídico" (disciplina optativa para o curso de doutorado), cursadas pela requerente durante o mestrado.

4.1.10 Augusto Alberto da Silva: deferido, por unanimidade, o pedido de aproveitamento das disciplinas "Jurisdição Constitucional Comparada e Novos Direitos" (disciplina fundamental para o curso de doutorado), "Estado, sociedade e relações de trabalho" (disciplina optativa) e "Direitos e Garantias Fundamentais do Contribuinte" (disciplina optativa), cursadas pelo requerente durante o mestrado. Em seguida, indeferiu-se, por unanimidade, o pedido de aproveitamento das disciplinas "Redação do Trabalho Científico" e "Seminário de Pesquisa", cursadas pelo requerente durante o mestrado, para fins de dispensa das disciplinas homônimas de doutorado (o Colegiado adotou a *ratio*, estabelecida em decisões anteriores, de que a avaliação nas disciplinas básicas é voltada especificamente para o projeto de pesquisa desenvolvido pelo estudante durante o curso de mestrado/doutorado, motivo pelo qual os estudos realizados no curso de mestrado não podem ser aproveitados para o curso de doutorado, o que se depreende, inclusive, do fato de os componentes curriculares, a despeito de serem homônimos, terem códigos distintos).

4.1.11 Vanilton Carlos Sá: deferido, por unanimidade, o pedido de aproveitamento das disciplinas "Tópicos Especiais em Direito, Cultura e Relações

Sociais" (disciplina optativa), "Direitos Humanos e Direitos Fundamentais" (disciplina optativa para o curso de doutorado) e "Direito, Raça e Políticas Afirmativas" (disciplina optativa), cursadas pelo requerente durante o mestrado.

4.1.12 Thiago Anton Alban: deferido, por unanimidade, o pedido de aproveitamento das disciplinas "Teorias do Direito e da Justiça" (disciplina fundamental) para o curso de doutorado, "Direito Cibernético e Pós-Humanismo" (disciplina optativa) e "Direitos e Garantias Fundamentais do Contribuinte" (disciplina optativa), cursadas pelo requerente como aluno especial. Em seguida, deferiu-se, por unanimidade, o pedido de aproveitamento das disciplinas "Direito e Argumentação" e "Hermenêutica Jurídica", cursadas pelo requerente durante o mestrado, por equivalência, respectivamente com "Tópicos Especiais de Direito e Pós-Modernidade" (disciplina optativa) e "Direito, Arte e Literatura" (disciplina optativa).

4.1.13 Virgílio Morais Pereira Sanca: deferido, por unanimidade, o pedido de aproveitamento das disciplinas "Tópicos Especiais de Direito Penal" (disciplina optativa), "O Fato Punível e as Novas Exigências de Imputação" (disciplina optativa) e "Teorias do Direito e da Justiça" (disciplina fundamental para o curso de doutorado), cursadas pelo requerente durante o mestrado. Em seguida, indeferiu-se, por unanimidade, o pedido de aproveitamento da disciplina "Redação do Trabalho Científico", cursada pelo requerente durante o mestrado, para fins de dispensa da disciplina homônima de doutorado (o Colegiado adotou a *ratio*, estabelecida em decisões anteriores, de que a avaliação nas disciplinas básicas é voltada especificamente para o projeto de pesquisa desenvolvido pelo estudante durante o curso de mestrado/doutorado, motivo pelo qual os estudos realizados no curso de mestrado não podem ser aproveitados para o curso de doutorado, o que se depreende, inclusive, do fato de os componentes curriculares, a despeito de serem homônimos, terem códigos distintos).

4.1.14 Wilson Feitosa de Brito Neto: deferiu-se, por unanimidade, o pedido de aproveitamento das disciplinas "Direitos Humanos e Direitos Fundamentais" (disciplina fundamental para o curso de mestrado), "Tópicos Especiais de Direito do Estado" (disciplina optativa) e "Tutela Constitucional do Processo" (disciplina optativa), cursadas pelo requerente como aluno especial.

4.1.15 Loyana Araújo Saraiva Matos: deferiu-se, por unanimidade, o pedido de aproveitamento da disciplina “Tópicos Especiais de Direito, Cultura e Relações Sociais”, cursada pela requerente como aluna especial.

4.2 Pedidos de dispensa de tirocínio docente: foram deferidos, por unanimidade, os pedidos formulados pelos estudantes **Ana Paula da Silva Sotero, Yago da Costa Nunes dos Santos, Marcus Vinícius Barreto Serra Júnior e Thiago Anton Alban.**

4.3 Pedidos de prorrogação de prazo de defesa

4.3.1 Caroline Lima Machado: deferido por unanimidade.

4.3.2 Juliana Manciola Mascarenhas: indeferido por unanimidade.

4.3.3 Patrícia de Menezes Brandão: indeferido por unanimidade.

4.4 Pedidos de trancamento

4.4.1 Jonas Lima de Oliveira: deferidos, por unanimidade, os pedidos de trancamentos das disciplinas “Paradigmas Atuais do Conhecimento Jurídico” e “Estatuto Epistemológico da Bioética”

4.4.2 Luana Barcelos Mascarenhas: indeferido, por unanimidade, o pedido de trancamento sem justificativa da disciplina “O Fato Punível e as Exigências da Imputação”, pois, como o pleito foi formulado após o encerramento do prazo estabelecido na agenda acadêmica do semestre letivo 2023.2 para a apresentação de pedidos de exclusão de disciplinas/trancamento sem justificativa (hipótese prevista no art. 67, I, do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação), a estudante precisaria ter fundamentado o pedido nos moldes do art. 67, II, do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação.

4.5 Homologação de composições de bancas de defesa de dissertação/tese: foram homologadas, por unanimidade, as composições das bancas de **Augusto Alberto da Silva** (*ad referendum*), **Tiago Ferreira Santos** (*ad referendum*), **Lucas Alves Chagas Lobo** (*ad referendum*), **Fernanda Martins Mônaco** e **Agnes Natália Santana Rodrigues Nunes Prates.**

4.6 Homologação de atas de exames de qualificação: foram homologadas, por unanimidade, as atas dos exames de qualificação dos estudantes **Ana Luiza Ôpátóróbi Teixeira Nazário, Kaique Martine Caldas de Lima, Maiana Guimarães de Sousa e Silva, Maurício de Melo Teixeira Branco, Rita Andréa Rehem Almeida Tourinho, Agnes Natália Santana Rodrigues Nunes Prates** (*ad referendum*), **Flávia Sulz Campos Machado, Luiz Sérgio**

Miranda Silva Urtubeny Filho, Juliana Merten Padilha, Júlia Simões Néris, Valmir Chaves de Oliveira Neto, André Gomes Pereira, Usiel Brito Santos, Leonardo de Moura Landulfo Jorge, Bruno Porangaba Rodrigues, Núbia dos Santos Cruz (primeiro exame), Maria Eliane Alves de Souza e Thallis Muniz Teixeira de Oliveira.

4.7 Homologação de atas de defesa de dissertação/tese: foram homologadas, por unanimidade, as atas das defesas dos estudantes **Messias Sant'ana Dias, João Victor Marques da Silva, Gabriela Sepúlveda Sobrinho, André Navarro Silva Guedes, Hermano de Oliveira Santos, Laura Lúcia da Silva Amorim, Tássia Louise de Moraes Oliveira, Vanilton Carlos Sá, Natanael Nogá de Souza Santana, Augusto Alberto da Silva, Tiago Ferreira Santos, Virgílio Morais Pereira Sanca, Lucas Alves Chagas Lobo e Sabin Missagne.**

4.8 Autorização de realização de exame de qualificação: foram autorizadas as realizações dos exames de qualificação dos estudantes **Kaique Martine Caldas de Lima (ad referendum), Valmir Chaves de Oliveira Neto (ad referendum), Leonardo de Moura Landulfo Jorge (ad referendum), Bruno Porangaba Rodrigues (ad referendum), Arménio Alberto Rodrigues da Roda (ad referendum), Núbia dos Santos Cruz (dois exames, sendo o primeiro ad referendum), Agnes Natália Santana Rodrigues Nunes Prates (ad referendum), Flávia Sulz Campos Machado (ad referendum), Thallis Muniz Teixeira de Oliveira (ad referendum), Ana Luiza Ôpátóróbi Teixeira Nazário (ad referendum), Thomas Jean-Jacques Breillat Courbot (ad referendum) e Fabrício Santana Cruz.**

4.9 Relatórios de tirocínio docente: foi aprovado, por unanimidade, o relatório apresentado pelo estudante Jailson Armando Cá.

4.10 Requerimentos de tirocínio docente: foram aprovados, por unanimidade, os pedidos formulados pelos estudantes **Loyana Araújo Saraiva Matos, Aldemiro Manuel João Eliseu, Mariely Lago Vianna Nogueira, Sandra Cristina Smith Galvão e Jailson Armando Cá (ad referendum).**

4.11 Designação de orientação para estudantes estrangeiros: foram indicados, por unanimidade, os nomes dos professores Dirley da Cunha Júnior, Luciano Martinez e Ana Flauzina para que assumissem, respectivamente, as orientações dos estudantes estrangeiros Augusto Alberto da Silva, Vanilton Carlos Sá e Virgílio Sanca, ficando a efetivação de tais orientações condicionada aos aceites dos mencionados docentes.

O professor Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel agradeceu a todos e lavrou a presente ata, encaminhada por via eletrônica para aprovação do Colegiado do PPGD.

Salvador, 06 de outubro de 2023.



Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel

Coordenador do PPGD/UFBa



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Faculdade de Direito

Programa de Pós-Graduação em Direito

EDITAL PPGD N.º 44/2023

BOLSAS CAPES PROGRAMA DEMANDA SOCIAL

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, considerando que existem ou deverão existir durante o prazo de validade da presente seleção cotas de bolsas para estudantes dos cursos de mestrado e doutorado acadêmicos na modalidade CAPES Programa Demanda Social, informa que os interessados deverão encaminhar pedido dirigido à Comissão de Bolsas, nos termos dispostos neste edital.

1. Na seleção, serão obrigatoriamente considerados, concomitantemente, os seguintes aspectos:

- a) as exigências específicas estabelecidas pelas agências financiadoras;
- b) a necessidade do(a) estudante, que será avaliada de acordo com a ausência de vínculo empregatício e com a condição socioeconômica insuficiente para o custeio dos estudos;
- c) o mérito acadêmico, considerando a nota final obtida no processo seletivo, ou o desempenho acadêmico, se aluno(a) veterano(a), além da produção acadêmica nos últimos 5 (cinco) anos; e
- d) a condição de portador de necessidade especial.

2. Os critérios dos itens “b” e “c” do item anterior possuirão os pesos 7 (sete) e 3 (três), respectivamente, e serão indicados pela comissão em escala de 0 a 5, enquanto o critério do item “d” do item anterior deverá ser atendido até o total de 20% (vinte por cento) das vagas.

3. Não será concedida bolsa a estudante não matriculado(a) regularmente no programa.

4 Quanto às vagas

4.1 As vagas corresponderão àquelas disponíveis em razão de desligamento de mestrandos e doutorandos que possam ter lançamento na Plataforma Sucupira até o limite de prazo fixado pela CAPES para cadastramentos, cancelamentos, suspensões e reativações, atendendo à convocação feita ao Programa de Pós-graduação em Direito da UFBA.

4.2 70% (setenta por cento) das vagas serão destinadas à categoria de candidatos "estudantes estrangeiros", entendidos estes como os alunos regulares que tenham ingressado no curso de mestrado/doutorado por meio do edital permanente de alunos estrangeiros.

4.3 30% (trinta por cento) das vagas serão destinadas à categoria de candidatos "estudantes não estrangeiros", entendidos estes como os alunos regulares que não tenham ingressado no curso de mestrado/doutorado por meio do edital permanente de alunos estrangeiros.

4.4 Na hipótese de a quantidade de vagas resultante de um dos percentuais indicados nos itens 4.2 e 4.3 não ser preenchida, as vagas excedentes poderão ser convertidas da respectiva categoria de candidatos para a outra categoria.

5. Não será concedida bolsa a candidato(a) que já seja portador(a) de bolsa de estudo de qualquer natureza, exceto quando houver norma permitindo tal cumulação.

6. A Comissão de Bolsas é integrada: pelos professores Mônica Neves Aguiar da Silva (presidente), Alessandra Rapacci Mascarenhas Prado (titular) e Mário Jorge Philocreon de Castro Lima (suplente); e pelos discentes Fábio da Silva Santos (titular) e Gerson Conceição Cardoso Júnior (suplente).

7. A Comissão de Bolsas apresentará relatório circunstanciado ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Direito, indicando os critérios adotados para a atribuição das bolsas.

8. A solicitação de bolsa deverá conter a qualificação completa do(a) estudante (incluindo telefone), ser endereçada à Comissão de Bolsas do PPGD e ser enviada para <ppgddireito@gmail.com> no período entre 07 de outubro de 2023 e 15 de outubro de 2023, tendo como arquivos anexos em formato ".pdf" os seguintes documentos:

a) prova do preenchimento dos pressupostos para a obtenção do benefício;

b) declaração de ausência de vínculo empregatício ou compromisso de desconstituição de tal vínculo até a data da implementação da bolsa;

c) declaração de condição socioeconômica insuficiente para o custeio dos estudos;

d) comprovantes da renda *per capita* do estudante e/ou de sua família; e

e) comprovantes da produção acadêmica dos últimos 5 anos, salvo se não tiver nenhuma publicação no período.

9. A entrevista com os proponentes será realizada na modalidade não presencial, provavelmente no dia 16 de outubro de 2023, às 09 horas.

10. O *link* para a sala virtual de entrevistas será informado aos candidatos em mensagem de correio eletrônico (*e-mail*) a ser expedida após o encerramento do período de solicitação de bolsas.

11. O não comparecimento à entrevista importará na desistência do pedido.

12. O resultado da seleção será publicado provavelmente no dia 16 de outubro de 2023 no *site* do Programa de Pós-Graduação em Direito e comunicado aos interessados.

13. Os pedidos atualmente em tramitação e ainda não decididos serão arquivados, podendo ser renovados no período indicado no item 8 supra.

14. A presente seleção possui validade de um ano, prazo que terá início na data de publicação do respectivo resultado.

Salvador, 06 de outubro de 2023



Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel

Coordenador do PPGD/UFBA